



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
GABINETE DO PREFEITO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br  
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

**PROJETO DE LEI Nº 001, DE 19 DE JANEIRO DE 2024**

**Altera o art. 3º da Lei nº 962/2022 para reajustar o valor do auxílio alimentação vigente e dá outras providências.**

**ALTAMIR KÜRTE**N, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, encaminha à soberana apreciação e deliberação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o art. 3º, da Lei nº 962, de 07 de dezembro de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 3º O valor do auxílio-alimentação será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), creditado diretamente na folha de pagamento do servidor tendo como referência o mês trabalhado”.*

*“Parágrafo único. O valor estipulado no caput deste artigo poderá ser reajustado anualmente, a partir do ano de 2025, por meio de Decreto do Prefeito Municipal no percentual da Revisão Geral Anual dos vencimentos concedidos aos servidores públicos do Município”.*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,  
ESTADO DE MATO GROSSO,  
Em 19 de janeiro de 2024.**

**ALTAMIR KÜRTE**N  
Prefeito Municipal